



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – M.I.T.

PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53
SÃO MIGUEL ARCANJO/SP – C.N.P.J. 46.634.333/0001 - 73

PORTARIA Nº 148, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa visando à apuração de suposta prática de falta grave pelos servidores VALDIR MARQUES (prontuário nº 3757) e LUIZ CARLOS VIEIRA (prontuário nº 3159), prevista na alínea “b” do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (mau procedimento), consistente em uso indevido de veículo público para fins particulares, nos termos da denúncia formulada através da Ci nº 361/2022, exarada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – Os membros que comporão a presente Comissão, nos termos da Portaria Executiva nº 001/2018, serão assim dispostos:

- **Presidente:** Luiz Fernando Fama – PIS/PASEP nº [REDACTED]
- **Secretária:** Daise Aparecida da Silva – PIS/PASEP nº [REDACTED]
- **Membro Auxiliar:** Mariana Lobo de Góes Marcelino – PIS/PASEP nº [REDACTED]
- **Membro Auxiliar:** Márcio Jun Kinoshita – PIS/PASEP nº [REDACTED]
- **Membro Auxiliar:** Marcela Lobo de Góes Machado – PIS/PASEP nº [REDACTED]

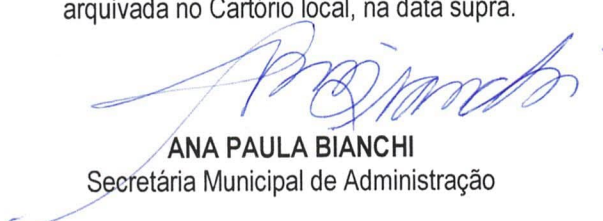
III – **CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ciência desta, para conclusão dos trabalhos averiguatórios e elaboração de relatório circunstanciado, podendo ser prorrogado, por igual(is) período(s), a critério da Administração Municipal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 01 de agosto de 2022.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixada na sede da Prefeitura e, arquivada no Cartório local, na data supra.


ANA PAULA BIANCHI
Secretária Municipal de Administração